

Ata da sessão extraordinária de 19.10.65

Aos dezesseis dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se extraordinariamente, o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Uersílio Pomêa, presentes os Exmos. Srs. Des. Beluécio Rosenburg e João Martins de Oliveira; Mrs. José de Castro, Valde Ferreira, João de Resende e Sizenando de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Deixou de comparecer, por motivos justificados, o Exmo. Sr. Dr. Régulo Leixoto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. -
fulgamentos - Recursos de ofício: nº 25/65 do Alto Rio Doce (Laiotânea). Recarrente: Junta Eleitoral. Assunto: apuração em separado, da urna nº 14.647 da 2ª seção. Relator: Dr.

Colômbio de Resende. Decisão: conhece-
ram do recurso, à unanimidade, e,
quanto ao mérito, deram-lhe pro-
nunciamto, para validar a apuração,
contra o voto do Exmo. Juiz Relator.
n.º 27/65, de Lajinha. Recorrente:
Junta Eleitoral. Assunto: apuração,
em separado, da notação relativa à
2.ª seção do distrito de Prata. Relator:
Mr. José de Bastos. Decisão: conhece-
ram do Recurso para anulá-lo, vali-
dando-se a notação. Recursos ns.
32 e 33/65 de Nova Era (Município
de Bela Vista. Recorrentes: Delegados
da U. D. M. e P. S. D. Recorrida: Junta
Eleitoral. Relator: Des. Helvídio
Rosenburg. Decisão: não conhece-
ram do recurso da U. D. M., por não
formalizado, fulguraram o outro pe-
judicados. Consideram a decisão
como dividida da Junta que julga-
ram procedente, para anular a
notação da 3.ª seção. Pelo P. S. D.
votou o Sr. Mr. João Lopes Guimaraes.
Consulta n.º 56/65, de Je-
quitinhonha. Consultante: M. J.
Juiz Eleitoral. Assunto: oportuni-
dade para a posse de Prefeito elei-
to. Relator: Mr. José de Bastos. De-
cisão: não conheceram da consulta.
Requerido o Exmo. Desembargador
Helvídio Rosenberg. - Expediente -
no expediente, o E. Tribunal, acó-

Reunido em sessão pública, tendo sido lida e aprovada, por unanimidade, a proposta da Secretaria, aprovando-se, também, unanimemente, alterações no orçamento analítico do corrente exercício, a qual será publicada no Diário Oficial da União, nos termos do disposto no parágrafo segundo do artigo quinto da lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, em, e para os devidos fins, subscrevo a presente ata.

Belém, 10 de dezembro de 1964.

Assinado
[Assinatura]